



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – ATENDENTE DE FARMÁCIA
EDITAL Nº 110, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ATA Nº 01/2026

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, nos termos do Edital de abertura nº 110/2026. Inscreveram-se 6 (seis) candidatas, cujos envelopes de inscrição foram abertos, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Primeiramente, a Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que todas as candidatas estavam aptas ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência	Tempo de serviço <u>comprovado</u> na função de Atendente de Farmácia Experiência a contar de 2021: 0,10 ponto por mês.
5.2 Escolaridade acima da exigida	Ensino Superior Incompleto na área da saúde – 1,00 ponto; Ensino Superior Completo na área da saúde – 1,50 pontos; Pós graduação na área da saúde – 1,50 pontos.
5.3 Cursos de aperfeiçoamento	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área da saúde, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso), com carga horária mínima de 8h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, somente uma candidata apresentou documento, porém o mesmo não foi considerado para fins de pontuação, pois não continha identificação da candidata. Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, nenhuma candidata apresentou escolaridade acima do nível exigido. Quanto à pontuação dos cursos de aperfeiçoamento, foram pontuados somente os cursos que foram realizados dentro do período especificado no edital e que especificavam a carga horária. Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:


Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Tatiana Raquel dos Santos Jacobi	0,30
2º	Jennifer Caroline Werner de Mello	0,00
2º	Jéssica Eduarda Weber	0,00
2º	Ketlin Kauane Muller Fagundes	0,00
2º	Aline Grasiela Baisch Beppler	0,00
2º	Ketley Maiquele Jung	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada das candidatas, denominada de "ANEXO I". Persistindo o empate, após o período de recursos, será realizado sorteio para desempate no dia 11/05/2026, às 13 horas. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Cintia B. H. Gisch


Evandro Luis Lenhart


Felipe R. S. da Rosa

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ATENDENTE DE FARMÁCIA – Edital Nº 110.2026

Nº Protocolo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Comprovação de escolaridade	4.3 Curso ou experiência	5.1 Experiência na função, a contar de 2021 - 0,10 pt. por mês	5.2 Escolaridade acima da exigida: área da saúde Superior Incomp. - 1,00 pt Superior Compl. - 1,50 pt Pós Graduação - 1,50 pt	5.3 Cursos de Aperfeiçoamento: área da saúde 0,10 ponto por curso de no mín. 8h, a contar de 2021. (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classificação
1034	Jennifer Caroline Werner de Mello	OK	OK	OK	-	-	-	0,00	2°
1035	Tatiana Raquel dos Santos Jacobi	OK	OK	OK	-	-	0,30	0,30	1°
1036	Jéssica Eduarda Weber	OK	OK	OK	-	-	-	0,00	2°
1037	Ketlin Kauane Muller Fagundes	OK	OK	OK	0,00	-	-	0,00	2°
1046	Aline Grasiela Baisch Beppler	OK	OK	OK	-	-	-	0,00	2°
1048	Ketley Maiquele Jung	OK	OK	OK	-	0,00	0,00	0,00	2°

